



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO E DE SUPRIMENTOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de lâmpadas e reatores para atender às necessidades das unidades administrativas localizadas no Palácio de Prata

1. Introdução:

- A Secretaria de Estado da Casa Civil vem, por intermédio deste termo, propor a aquisição de lâmpadas e reatores para suprir as necessidades das unidades administrativas do Palácio de Prata.

2. Objeto:

- Aquisição de lâmpadas e reatores para atender às necessidades das unidades administrativas instaladas no Palácio de Prata.

3. Especificações Técnicas:

| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL | UN | QUANT |
|------|--------|---|-------|-------|
| 01 | 44223 | Lâmpada Fluorescente Potência: 28 W Fluxo Luminoso: 2.900 Temperatura de Cor: 4.000 Índice de Reprodução: 80-89 Diâmetro: 16 mm Comprimento: 1.149 mm Base: T5 | Unid. | 100 |
| 02 | 1678 | Reator Eletrônico Para lâmpada fluorescente T5. Quantidade de lâmpadas utilizadas: 2 Potência: 28 W Cor: Branco. Uso: Interno. Tensão: Bivolt. Dimensões: 3,7 cm (altura) x 22,2 cm (comprimento) x 4,1 cm (largura). Peso máximo: 0,400 Kg | Unid. | 15 |

4. Custo estimado:

LOTE UNICO

| Descrição | Qtde | Valor unitário autorizado(R\$) | Valor total autorizado(R\$) |
|--|---------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| LÂMPADA FLUORESCENTE POTÊNCIA: 28 W FLUXO LUMINOSO: 2.900 TEMPERATURA DE COR: 4.000 ÍNDICE DE REPRODUÇÃO: 80-89 DIÂMETRO: 16 MM COMPRIMENTO: 1.149 MM BASE: T5 | 100 unidades | 6,03 | 603,00 |
| REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE T5. QUANTIDADE DE LÂMPADAS UTILIZADAS: 2 POTÊNCIA: 28 W COR: BRANCO. USO: INTERNO. TENSÃO: BIVOLT. DIMENSÕES: 3,7 CM (ALTURA) X 22,2 CM (COMPRIMENTO) X 4,1 CM (LARGURA). PESO MÁXIMO: 0,400 KG | 15 unidades | 31,00 | 465,00 |
| TOTAL DO LOTE | | | 1.068,00 |

5. Justificativa da necessidade:

- Em face à reorganização administrativa publicada na Lei 17.257, de janeiro de 2011, que dispôs sobre a reestruturação administrativa do Estado de Goiás, criou-se a Secretaria de Estado da Casa Civil.

O planejamento de atividades da Casa Civil contempla tarefas diversas, de complexidade variada, e visa atender às demandas das unidades administrativas a ela vinculadas e ao assessoramento e assistência ao Chefe do Poder Executivo.

Para viabilizar as ações planejadas, é imprescindível que o Palácio de Prata disponha de materiais destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereçam adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

6. Critérios de julgamento:

- Menor preço.

7. Forma de entrega e critérios para recebimento do objeto:

- Após a emissão da Ordem de Empenho, o pagamento será efetuado à contratada até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente à entrega do produto com a respectiva Nota Fiscal/Fatura.

O produto deverá ser entregue, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, na Secretaria de Estado da Casa Civil, localizada na rua 82 (oitenta e dois), sem número, 8º (oitavo) andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, CEP 74.088-900, município de Goiânia, Estado de Goiás, aos cuidados de Alexandre Ananias dos Santos.

Caso necessário, deverão ser encaminhadas amostras para análise das características e verificação dos padrões exigidos, tendo a Administração 5 (cinco) dias úteis para esse fim.

Encerrado o prazo de análise, será feita a entrega definitiva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar, caso o produto esteja de acordo com os requisitos exigidos, ou comunicado o fornecedor para que proceda aos ajustes necessários, se alguma característica não tiver sido observada no prazo.

8. Sanções:

- Conforme descrito na Lei 8.666/93.

Goiânia, de de 2014.

ALEXANDRE ANANIAS DOS SANTOS
Gerente